



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 08 ao Termo de Colaboração 028/2019

TERMO ADITIVO Nº 08
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2019

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si estabelecem a Fundação de Assistência Social – FAS - e a Associação Mão Amiga, para a execução de serviço de acolhimento institucional denominado Recanto Amigo.

A **Fundação de Assistência Social - FAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 01.404.511/0001-31, com sede na cidade de Caxias do Sul, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-472, neste ato representada por seu Presidente Sr. Rafael da Silva Vieira, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob n.º 820.432.560-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS e a Organização da Sociedade Civil **Associação Mão Amiga**, inscrita no CNPJ sob número 11.453.014/0001-87, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua General Sampaio, 161, Bairro Rio Branco, CEP 95097-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jaime João Bettega, brasileiro, religioso, inscrito no CPF sob n.º 235.949.500-34, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme procedimentos documentados no expediente administrativo FAS nº 02/2019, onde consta plano de trabalho atualizado, obedecendo às disposições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, §§ 3º e 5º e a inclusão de 1 (um) motorista na equipe encarregada da execução do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração até 30 de junho de 2025, acrescidos de 30 dias para prestação de contas, obtendo eficácia após sua publicação na imprensa oficial.

Parágrafo Único: É faculdade desta FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescindir o presente termo aditivo, a qualquer tempo, de comum acordo ou unilateralmente, respeitadas as condições do instrumento original, ficando desde já reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal, com destaque ao previsto no art. 52 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, pelo período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, é de R\$ 1.779.324,75 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 08 ao Termo de Colaboração 028/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto decorrente da prorrogação de vigência será de R\$ 1.779.324,75 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), em parcelas mensais, cuja movimentação será exclusivamente eletrônica, conforme os cronogramas:

a) Despesas com pagamento de pessoal e encargos:

Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024
R\$ 22.852,17	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00
Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Mairo/2025	Junho/2025
R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00	R\$ 22.836,00

b) Despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros:

Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024
R\$ 125.184,08	R\$ 125.184,08	R\$ 125.184,08	R\$ 125.184,08	R\$ 125.184,08	R\$ 125.184,08
Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Mairo/2025	Junho/2025
R\$ 125.695,35	R\$ 125.695,35	R\$ 125.695,35	R\$ 125.695,35	R\$ 125.695,35	R\$ 125.695,35

§1º.: O valor de que trata esta cláusula equivalerá a um auxílio financeiro do gasto da Organização da Sociedade Civil com:

- Pagamento de Pessoal e Encargos, no valor de até R\$ 1.505.276,58 (um milhão, quinhentos e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),
- Materiais de Consumo, no valor de até R\$ 98.768,56 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos),
- Serviços de Terceiros, no valor de até R\$ 175.279,61 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

§2º.: O repasse da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil seguirá as dotações orçamentárias n.ºs 05/05/2510/335043 Vínculo 0501 e 05/05/2510/339034 Vínculo 0501.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aditivo 08 ao Termo de Colaboração 028/2019

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas e não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caxias do Sul, de junho de 2024.

Rafael da Silva Vieira

Presidente da FAS

Jaime João Bettega

Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1 -

Nome: Eveline Carla Bisol

CPF: 929.352.220-91

2 -

Nome: Charline de Almeida Salib

CPF: 009.831.549-88

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul - RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

